



DECRETO Nº 317, DE 23 DE JULHO DE 2015.

Dispõe sobre a aprovação do novo valor da tarifa de embarque do Terminal Rodoviário Municipal "Aldo Navarro Magalhães".

ANTONIO CARLOS DA SILVA, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 1.212, de 28 de novembro de 2005, autorizou o Poder Executivo a contratar empresa para administrar, operar e manter o Terminal Rodoviário de Caraguatatuba, mediante concessão onerosa, o que foi efetivado em 2006 pela celebração do contrato de concessão nº 171/06, celebrado com a empresa Riera Empreendimentos e Administração Ltda;

CONSIDERANDO a proibição de cobrança pelo uso de banheiros públicos, inclusive os localizados em terminais Rodoviários, após a promulgação da Lei Estadual nº 14.547/2010;

CONSIDERANDO, ainda, que a renda obtida pelo uso dos banheiros públicos localizados no Terminal Rodoviário Municipal "Aldo Navarro Magalhães", consta como fator de rentabilidade contratual, conforme artigo 35, "c", e artigo 110, "e", ambos do Decreto nº 84/2006, e a sua impossibilidade de cobrança ocasionou desequilíbrio econômico-financeira do contrato;

CONSIDERANDO, também, o que consta do Processo Administrativo nº 37.145-9/2014,

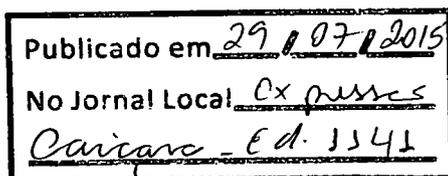
DECRETA:

Art. 1º Fica fixado o valor de 4,30 (quatro reais e trinta centavos), para a tarifa de embarque de passageiros que partem do Terminal Rodoviário Municipal "Aldo Navarro Magalhães", nas linhas intermunicipais, oriundo do alinhamento de preços para o equilíbrio econômico e financiamento do contrato de concessão nº 171/06, firmado com a empresa Riera Empreendimentos e Administração Ltda.

Art. 2º A empresa concessionária deverá providenciar a colocação de aviso no Terminal Rodoviário Municipal "Aldo Navarro Magalhães", de fácil visualização, visando esclarecer o valor fixado no artigo 1º deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor a partir da 00:00 hora (zero hora) do dia 1º de agosto de 2015, devendo ser providenciada a sua publicação, revogando-se as disposições contrárias, em especial o Decreto Municipal nº 149, de 14 de novembro de 2013.

Caraguatatuba, 23 de julho de 2015.



ANTONIO CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal